



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Renascendo todo dia"

LEI Nº 2.260/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Publicado em 21/10/2014

Retirado em 21/10/2014

Marialva Almeida Leite
Agente Administrativo
Matricula 620-3

"Dá nome a Rua Projetada I, no Bairro Santa Helena e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nanuque/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JOÃO BATISTA ALVES** a atual Rua Projetada I, no Bairro Santa Helena.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de outubro de 2014.

Ramon Ferraz Miranda
Prefeito Municipal

Vereador Autor – Rufino de Freitas Caires Neto